

c) Estabelecer o montante das indemnizações a que se referem o n.º 2 da Base XXVII da lei n.º 2097 e o § 2º do artigo 18º do Decreto n.º 44623;

d) Estabelecer a proibição de pescar a que se refere a primeira parte do artigo 43º do Decreto n.º 44623;

e) Emitir os pareceres a que se referem as alíneas b) e d) do artigo 47º do Decreto n.º 44623;

f) Emitir o parecer sobre o esgoto ou esvaziamento de massas de água, a que se refere o artigo 48º do Decreto n.º 44623;

g) Emitir o parecer a que se refere o artigo 79º do Decreto n.º 44623.

6 — Autorizo os dirigentes acima identificados a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais e até ao limite de 25.000 Euros quanto à competência prevista nas alíneas i), j) e K) do n.º 1 do presente despacho, as competências que lhes são delegadas e subdelegadas.

7 — São ratificados todos os actos praticados pelos supra identificados dirigentes, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, desde 01 de Março de 2007.

8 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

6 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego*.

## Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas

### Aviso n.º 26169/2007

#### Aviso de abertura de concurso interno de acesso misto à categoria de inspector principal, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas (IGAP)

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 2 do artigo 3º do Decreto Regulamentar n.º 34/2002, de 23 de Abril, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 30 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de seis lugares da categoria de Inspector Principal, da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, constante do Mapa Anexo à Portaria n.º 272/94, de 7 de Maio, conjugado com o mapa Anexo ao Decreto-Regulamentar n.º 34/2002.

2 — Legislação aplicável — Decreto Regulamentar n.º 79/2007, de 30 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 112/2001, de 6 de Abril e Decreto Regulamentar n.º 34/2002, de 23 de Abril.

3 — Quotas — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6º e do n.º 3 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, fixam-se as seguintes quotas:

a) Cinco lugares destinam-se a funcionários da carreira de inspector superior pertencentes ao quadro desta Inspecção-Geral;

b) Um lugar destina-se a funcionários da carreira de inspector superior não pertencentes ao quadro desta Inspecção-Geral.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares para que é aberto.

5 — Requisitos especiais — Poderão candidatar-se os funcionários da carreira de inspector superior que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnem as condições previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º do Decreto Regulamentar n.º 34/2002, de 23 de Abril.

6 — Condições de trabalho — As funções serão exercidas em qualquer localidade do território nacional onde a IGAP desenvolve a sua acção. A remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria, na escala indicária constante no Mapa anexo ao mencionado Decreto Regulamentar n.º 34/2002, acrescida do suplemento de função inspectiva previsto no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (modelo anexo I), dirigido ao Inspector-Geral da Agricultura e Pescas, a entregar directamente na Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas, nas horas normais de expediente até ao último dia do prazo referido no ponto 1., na Av.ª da República, n.º 84, 2º andar, 1649 — 008, Lisboa ou a enviar pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste último caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

8.1 — Currículo profissional, actualizado, detalhado, datado e assinado, onde constem designadamente:

a) As qualificações académicas e as actividades profissionais exercidas, com indicação da sua natureza e características, bem como dos domínios de intervenção, sectores e ou departamentos em que tenham decorrido e a respectiva duração;

b) A indicação dos cursos e estágios de formação profissional em que hajam participado como formadores ou formandos, respectiva duração e serviço ou entidade que as organizou.

8.2 — Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais declaradas;

8.3 — Fotocópia do Bilhete de Identidade;

8.4 — Certificado(s) das habilitações literárias ou fotocópia (s) autenticadas;

8.5 — Fotocópia autenticada das fichas de classificação dos últimos três anos na categoria ou, se for caso disso, do ano imediatamente anterior ao início do exercício de funções de reconhecido interesse público ou actividade sindical para efeitos do disposto no artigo 17º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Se o candidato se encontrar nas condições previstas no n.º 1 do artigo 18º do mesmo diploma, deverá apresentar requerimento ao júri do concurso, com vista ao suprimento da avaliação em falta, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do mencionado artigo 18º.

8.6 — Declaração, emitida pelos serviços, contendo a categoria e cargos exercidos, antiguidade na categoria e função pública, a especificação das funções desempenhadas nos últimos três anos e confirmação da formação profissional mencionada no respectivo currículo.

8.7 — Ao requerimento de admissão podem ser juntos quaisquer outros elementos sobre a qualificação e experiência profissional que os candidatos entendam dever ser apreciados pelo júri, desde que mencionados no respectivo currículo e comprovados documentalmente;

8.8 — Os funcionários pertencentes ao quadro da IGAP estão dispensados de apresentar os documentos que já integrem os seus processos individuais.

9 — Método de selecção — O método de selecção será o da avaliação curricular subordinada ao disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Na avaliação curricular o júri apenas considerará os elementos e informações mencionados no currículo anexo ao requerimento de candidatura, sem prejuízo da faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, sobre qualquer elemento ou situação, a apresentação de esclarecimentos e documentos comprovativos dos dados declarados.

10 — Critérios de apreciação e sistema de classificação final — Os critérios de apreciação e ponderação dos factores da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, com vista à ordenação dos candidatos, constarão em acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de harmonia com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

11 — Publicitação — A elaboração e publicitação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final serão efectuadas, respectivamente, nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: - CEM, Eng.ª Teresa Maria Barroso Carvalho Belo Dias Vogais:

Efectivos: — CEM, Dr.ª Maria do Rosário Casa Nova Leitão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

- Inspector Superior Principal, Maria Amália Roque

Suplentes: — CEM, Dr.ª Maria de Fátima Nobre Jorge

- CEM, Dr. Antero Jorge de Vinhas Lourenço

7 de Dezembro de 2007. — O Inspector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

## Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

### Despacho n.º 30139/2007

1 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março «A atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a:

a) Redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de promoção nas carreiras verticais ou progressão nas carreiras horizontais;

b) Promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.»

2 — Tendo sido atribuída a avaliação de *Excelente* relativamente ao ano de 2006 a 12 funcionários, que preenchem os requisitos da alínea b)

do n.º 3 do artigo 15º da Lei n.º 10/2004, abaixo indicados, são os mesmos promovidos, independentemente de concurso, às categorias mencionadas.

## Ano de 2006

Nome	Categoria actual	Nova categoria	Carreira
Ricardo Luís Moreira de Sousa Paiva.	Assessor . . . . .	Assessor Principal . . . . .	Engenheiro.
Helena Maria de Castro Oliveira	Técnico superior de 1.ª classe. . . . .	Técnico superior principal . . . . .	Engenheiro.
Casimira Flor da Costa Santos. . . .	Técnico superior principal . . . . .	Assessor . . . . .	Técnico superior.
Maria Margarida Thierstein Romão Duarte Teixeira Santos.	Técnico superior principal . . . . .	Assessor . . . . .	Técnico superior.
Helena Maria da Gama Figueiredo	Técnico superior 1.ª classe. . . . .	Técnico superior principal . . . . .	Técnico superior.
João Maria de Jesus Aguiar . . . . .	Especialista de Informática do Grau 1 Nível 3.	Especialista de Informática do Grau 2 Nível 1.	Especialista de Informática.
Celina de Fátima Rodrigues de Matos.	Técnico de 2.ª classe. . . . .	Técnico de 1.ª classe . . . . .	Engenheiro técnico.
Maria Emília Dias dos Santos Martins.	Técnico profissional especialista	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional de laboratório.
Ana Paula Rosa Ramos Vasilenko	Técnico profissional 2ª classe	Técnico profissional 1ª classe. . . . .	Técnico profissional de laboratório.
Tibério Mendes da Silva Simões. . . .	Técnico profissional especialista.	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional de pescas.
Júlia Maria dos Santos Gonçalves Ferreira.	Técnico profissional principal. . . . .	Técnico profissional especialista	Técnico profissional de pescas.
Rodrigo da Conceição Coelho . . . .	Operário . . . . .	Operário principal . . . . .	Viveirista.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, Rosa Sá.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais

#### Despacho n.º 30140/2007

Com a publicação da Portaria n.º 541/2007, de 30 de Abril, foi aprovada a estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e definidas as respectivas atribuições e competências, pelo que urge nomear os dirigentes, por forma a que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando que se encontra vago o lugar de Director de Serviços de Acompanhamento de Parcerias Público-Privadas do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do Inspector de Finanças Principal, da Inspeção-Geral de Finanças, licenciado José Fusco Gato, que possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento no cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º e no n.º 8 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio o Inspector de Finanças Principal, licenciado José Fusco Gato, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Director de Serviços de Acompanhamento de Parcerias Público-Privadas do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 10 de Dezembro de 2007.

5 de Dezembro de 2007. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.

1 — Dados pessoais:

Nome — José Manuel Fusco Gato

Data de nascimento — 23 de Fevereiro de 1968

2 — Habilitações literárias:

Licenciatura em Gestão e Organização de Empresas, ISCTE, 1993. Especialização em Contabilidade e Auditoria, Universidade de Évora, 2002;

3 — Formação Complementar Relevante:

Participação nas seguintes acções de formação sobre parcerias público-privadas:

“Parcerias Público Privadas — Uma perspectiva de Auditoria Pública”, IGF, 2004;

“O Financiamento das PPP’s — a experiência Italiana”, PARPÚBLICA, 2005;

“Seminário interno sobre Parcerias Público Privado”, MOPTC, 2006

“Qualidade, factor critico de sucesso nas PPP’s”, PARPÚBLICA, 2007.

4 — Carreira Profissional:

Desde 1996: Inspeção-geral de Finanças (IGF)

*Inspector de Finanças Principal (desde 10-12-2000)*

*Inspector de Finanças (entre 17-07-1997 e 09-12-2000)*

*Inspector de Finanças Estagiário (entre 20-03-1996 e 16-07-1997)*

Realização de actividade inspectiva e de controlo financeiro no âmbito das atribuições da IGF, designadamente:

Auditoria/inspeção a diversas entidades do sector empresarial privado e público;

Auditoria a programas de apoio comunitário integrantes do 1º Quadro Comunitário de Apoio;

Acompanhamento financeiro, no âmbito das competência atribuídas a IGF pelo D.L. n.º 558/99 (Regime do sector empresarial do Estado), de algumas empresas públicas, em especial da área dos transportes e infra-estruturas;

Acompanhamento e fiscalização, desde o ano 2000, do “Contrato de Concessão para Exploração do Serviço de Transporte Ferroviário Suburbano de Passageiros no Eixo Ferroviário Norte-Sul da Região de Lisboa” (contrato de parceria entre o Estado Português e o operador privado FERTAGUS).

De 2002 a 2003: Gabinete do Secretário de Estado das Obras Publicas (SEOP)

Assessor do gabinete com atribuições ao nível do acompanhamento económico-financeiro das empresas do sector transporte aéreo e da administração portuária, à data tuteladas pelo SEOP; representação do gabinete na Unidade de Gestão do POAT (Programa Operacional Acessibilidade e Transportes).

De 1993 a 1996: Banco Nacional Ultramarino

Gestor de Conta incidindo sobre carteiras de clientes e análise de risco de crédito